



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 65/2024

OBJETO: Terceira Revisão Extraordinária do Plano de Gestão Anual - PGA 2024

ORIGEM: SUESP

PROCESSO (S): 50500.169754/2024-04

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: Não há

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da proposta da Terceira Revisão Extraordinária do Plano de Gestão Anual, para o exercício de 2024 - PGA 2024.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. A Nota Técnica Sei nº 7838/2024/CGESP/GEGOP/SUESP/DIR/ANTT (25929458), apresenta a proposta de Terceira Revisão Extraordinária do Plano de Gestão Anual da ANTT para o exercício de 2024 (PGA 2024), decorrente de solicitação das Unidades Organizacionais (UOs) da ANTT, responsáveis pela execução dos projetos e metas relacionados naquele Plano, bem como dos encaminhamentos da Terceira Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE) 2024 (25929512), realizada em 16 de setembro de 2024 com participação da Diretoria Colegiada e Chefes das Unidades Organizacionais.

2.2. A Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, determina na Seção II, a obrigatoriedade de elaboração do Plano Estratégico e do Plano de Gestão Anual - PGA.

2.3. Nos termos desta Lei, o Plano Estratégico deve ser elaborado para um período quadrienal, com os objetivos, as metas e os resultados estratégicos esperados das ações da agência reguladora relativos à sua gestão e às suas competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas.

2.4. Por sua vez, o PGA contempla as metas de desempenho administrativo e operacional e as metas de fiscalização a serem atingidas durante sua vigência, as quais deverão ser compatíveis com o Plano Estratégico, bem como deverão incluir ações relacionadas à promoção da qualidade dos serviços prestados pela agência, à promoção do fomento à pesquisa no setor regulado pela agência, quando couber e à promoção da cooperação com os órgãos de defesa da concorrência e com os órgãos de defesa do consumidor e de defesa do meio ambiente, quando couber.

2.5. Oportuno dizer que o PGA 2024 foi aprovado pela Deliberação ANTT nº 429, de 12 de dezembro de 2023 (20782331). A Primeira Revisão Extraordinária do PGA 2024 foi aprovada por meio da Deliberação ANTT nº 111, de 26 de abril de 2024 (23172745), e a Segunda Revisão Extraordinária foi aprovada por meio da Deliberação ANTT nº 212, de 12 de julho de 2024, (24696500).

2.6. O §2º do art. 18 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, estabeleceu a revisão periódica do PGA, com vistas a promoção dos ajustes necessários às metas estabelecidas no exercício:

(...)

Art. 18. O plano de gestão anual, alinhado às diretrizes estabelecidas no plano estratégico, será o instrumento anual do planejamento consolidado da agência reguladora e contemplará ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

(...)

§ 2º O plano de gestão anual será aprovado pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada da agência reguladora com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início de seu período de vigência e poderá ser revisto periodicamente, com vistas a sua adequação. (Grifamos)

2.7. Já o art. 20, determinou que o regimento interno da ANTT deverá conter as disposições para a revisão, acompanhamento e avaliação do PGA:

(...)

Art. 20. O regimento interno de cada agência reguladora disporá sobre as condições para a revisão e sobre a sistemática de acompanhamento e avaliação do plano de gestão anual.

2.8. Tal previsão está disposta no §1º do art. 28 da Resolução ANTT nº 5.976, de 7 de abril de 2022 (Aprova o Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Terrestres), alterada pela Resolução nº 6.017, de 24 de maio de 2023, nestes termos:

(...)

Art. 28. À Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal compete:

(...)

§1º O Plano de Gestão Anual será revisto de acordo com a necessidade tecnicamente justificada pelo gestor da unidade organizacional, devendo passar pela aprovação da Diretoria Colegiada.

2.9. Diante desse contexto, o Quadro 1 apresenta o resumo das alterações solicitadas sendo que o detalhamento das propostas e as justificativas técnicas estão presentes na Nota Técnica Sei nº 7838/2024/CGESP/GEGOP/SUESP/DIR/ANTT (25929458).

UO	Tipo de alteração	Projeto Estruturante	De:	Para:
----	-------------------	----------------------	-----	-------

SUDEG	Alteração de projeto	Implantação do Plano de Logística Sustentável – PLS.	Executar 20% das ações previstas no PLS.	Alterar a Unidade Organizacional responsável pelo Projeto de Sudeg para Suesp.
	Alteração de meta	Gestão Ativa do Orçamento	Executar 95% do orçamento anual, durante o exercício de 2024.	Alterar a meta de “Executar 95% do orçamento anual, durante o exercício de 2024” para “Executar 100% do orçamento anual, durante o exercício de 2024”.
SUESP	Alteração de meta	Desenvolvimento da Aprendizagem Organizacional por Competências.	Promover, no exercício de 2024, a realização de 4 capacitações, sendo 2 no PETI (Internacional) e 2 no PETBR (Brasil).	Promover, no exercício de 2024, a realização de 2 capacitações, PETI (Internacional)."

2.10. Posto isto, com base na análise técnica apresentada nos autos, não se vislumbra óbices ao prosseguimento do feito.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Diante do exposto, VOTO pela aprovação da Terceira Revisão Extraordinária do Plano de Gestão Anual da ANTT para o exercício de 2024 - PGA 2024, conforme minuta de Deliberação (26434144), e alterar o Anexo II da Deliberação nº 429, de 12 de dezembro de 2023, que apresenta o Portfólio dos Projetos Estratégicos Estruturantes e Ações relacionadas aos Processos Finalísticos e de Gestão, do Plano de Gestão Anual - PGA, exercício de 2024 (25929512).

Brasília, 7 de outubro de 2024.

RAFAEL VITALE
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 07/10/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26332957** e o código CRC **BB8EB5E2**.